



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

HASTA PÚBLICA N.º 3/2024/DRPA

**ARRENDAMENTO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO COBERTO
LOCALIZADO NA “PRAÇA DA CIDADE DE SANTANA”**

AVISO

Considerando que se verificou um lapso de escrita nas “*Condições de Arrendamento*”, do procedimento de Hasta Pública em referência, nomeadamente no ponto 1.1., do ponto 1 “OBJETO E ÂMBITO”.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo: “*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.*”.

Considerando que o n.º 2 da enunciada norma expõe o seguinte: “*A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.*”

Assim, onde se lê:

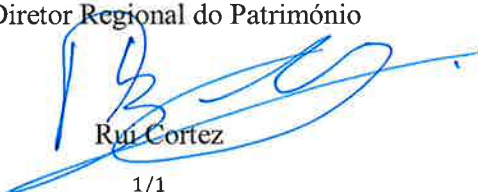
“1.1. A atividade a desenvolver é o funcionamento, gestão e manutenção do Parque de Estacionamento com capacidade para 45 lugares de parqueamento para veículos ligeiros, motociclos e dois lugares destinados a pessoas portadoras de deficiência, que devem estar devidamente numerados e identificados.”

Deverá ler-se:

“1.1. A atividade a desenvolver é o funcionamento, gestão e manutenção do Parque de Estacionamento com capacidade para 45 lugares de parqueamento para veículos ligeiros, motociclos, incluindo dois lugares destinados a pessoas portadoras de deficiência, que devem estar devidamente numerados e identificados.”

Funchal, 09 de setembro de 2024

O Diretor Regional do Património


Rui Cortez

1/1

Rua Alferes Veiga Pestana, 3D | 9050-079 Funchal | T. +351 291 214 120 F. +351 291 214 121

www.madeira.gov.pt | drpi@madeira.gov.pt | NIF: 511 234 234

